

A C Ó R D ã O

TC-002024.989.24-6

Órgão: Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Assunto: Contas Anuais do exercício de 2024.

Responsáveis: Marcos da Costa (Secretário) e Ana Paula Nedavaska (Secretária Substituta).

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-003552.989.24-6

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário.

Ordenadores da Despesa: Alexandre Artur Perroni e Cecília Rodrigues da Silva.

TC-003553.989.24-5

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração.

Ordenadores da Despesa: Cecília Rodrigues da Silva e Reinaldo Xavier Moreira.

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS. SECRETARIA DE ESTADO. QUADRO DE PESSOAL. DESPROPORÇÃO ENTRE SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO. TERCEIRIZAÇÃO IRREGULAR. BURLA À REGRA DO CONCURSO PÚBLICO. REGULARIDADE. DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 03 de março de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro

Substituto - Auditor Samy Wurman, nos termos dos artigos 33, II, e 35, da Lei Complementar estadual nº 709/1993, julgar **regular, com ressalvas**, as contas de 2024 da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a quitação do Secretário à época e de todos os ordenadores de despesa.

Decide, ainda, pela liberação dos responsáveis por adiantamentos e almoxarifado, nos moldes dos artigos 34 e 50 da Lei Orgânica desta Corte de Contas, sem prejuízo, todavia, da determinação e recomendação especificadas no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado, Dr. João Carlos Pietropaolo.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 12 de março de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR